

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DAS ACACIAS, 510			04 Bairro DO MORRO GRANDE	
05 Município EXTREMA	06 UF MG	07 CEP 37.640-000	08 CNAE 8630503	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE, 60			13 Bairro TENENTES IV	
14 Município EXTREMA	15 UF MG	16 CEP 37.640-000	17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59
19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código do Afastamento
1.300,00	18/11/2020	23/09/2021	23/09/2021	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00 %	0,00 %	01-Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
	37.115.367/0035-00 - Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23 Dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	996,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56.1 Horas Extras 50,00% 55,47 horas	491,67	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	103,52	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família 00 quota 23 dias	0,00
63 13º Salário Proporcional 09 / 12 avos	975,00	64.1 13º Salário Exercício	0,00	65 Férias Proporcionais 10 / 12 avos	1.083,33
66.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	397,22	69 Aviso-Prévio Indenizado 30.00 - dias	1.300,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	108,33	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	108,33		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.564,07

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	520,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	0,00	112.1 Previdência Social	126,76	112.2 Prev Social - 13º Salário	81,24
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	728,00
				VALOR LÍQUIDO	4.836,07

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DAS ACACIAS, 510			04 Bairro DO MORRO GRANDE	
05 Município EXTREMA	06 UF MG	07 CEP 37.640-000	08 CNAE 8630503	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE, 60			13 Bairro TENENTES IV	
14 Município EXTREMA	15 UF MG	16 CEP 37.640-000	17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59
19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código do Afastamento
1.300,00	18/11/2020	23/09/2021	23/09/2021	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00 %	0,00 %	01-Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
	37.115.367/0035-00 - Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23 Dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	996,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56.1 Horas Extras 50,00% 55,47 horas	491,67	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	103,52	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família 00 quota 23 dias	0,00
63 13º Salário Proporcional 09 / 12 avos	975,00	64.1 13º Salário Exercício	0,00	65 Férias Proporcionais 10 / 12 avos	1.083,33
66.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	397,22	69 Aviso-Prévio Indenizado 30.00 - dias	1.300,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	108,33	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	108,33		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.564,07

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	520,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	0,00	112.1 Previdência Social	126,76	112.2 Prev Social - 13º Salário	81,24
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	728,00
				VALOR LÍQUIDO	4.836,07

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)		
17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59	19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 18/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 23/09/2021	26 Data de Afastamento 23/09/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/10/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.836,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____,____de____de____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)		
17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59	19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 18/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 23/09/2021	26 Data de Afastamento 23/09/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/10/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.836,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____,____de_____de_____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)		
17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59	19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 18/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 23/09/2021	26 Data de Afastamento 23/09/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/10/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.836,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____,____de____de____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)		
17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59	19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 18/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 23/09/2021	26 Data de Afastamento 23/09/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/10/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.836,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____,____de____de____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.114.222/0001-38	02 Razão Social/Nome CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 167.50618.67.8	11 Nome DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA (Auxiliar Serviços Gerais)		
17 CTPS (nº, série, UF) 39107 - 00226 / SP	18 CPF 301.466.678-59	19 Data de Nascimento 08/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 18/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 23/09/2021	26 Data de Afastamento 23/09/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador

01-Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0035-00 - Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte
--------------------	--

DADOS COMPLEMENTARES

Base de Cálculo

Salário Base: 1.300,00

Reflexos: 0,00

Total: 1.300,00

Base Aviso Prévio Indenizado : 1.300,00

Base Férias Proporcionais 18/11/2020 / 23/09/2021 : 1.300,00

Base 13º Salário : 1.300,00

Base 13º Salário Indenizado : 1.300,00